



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

(Reunião 2008-01-03)

Pág. 1

Aos **TRÊS** de **JANEIRO** de **DOIS MIL E OITO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Associação Sines Solidária – Envio de Carta de Apresentação da Associação -----
2. GUE/NGL – Envio de cópia da resposta do Deputado da CDU, Dr. Pedro Guerreiro, ao Parlamento Europeu sobre o Orçamento Comunitário para 2007, designadamente, Projecto – Piloto Para Protecção e Conservação das Florestas -----
3. Região de Turismo de Setúbal da Costa Azul – Envio de texto referente à Conferência de Imprensa que teve lugar no dia 02 de Janeiro.2008 sobre o a pretensão do Governo de extinguir as Regiões de Turismo -----
4. Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo (DAPU) – Consulta Pública no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto da Fábrica de PTA da “Artenius”, em Sines -----
5. Presidência – Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines, o INDEG/ISCTE e o INDEG Projectos -----
6. Serviço de Gestão Financeira – Proposta para os Fundos de Maneio a atribuir em 2008 -----
7. Serviço de Gestão Financeira – Proposta de criação de um Fundo de Caixa para cada Posto de Cobrança -----
8. Serviço de Gestão Financeira – Proposta para alteração aos documentos previsionais 2007-2010 - Alteração nº 13/2007 -----
9. Serviço de Educação – Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2007/2008 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 2 de 13

10. Serviço de Turismo – Proposta de Actualização do Tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para 2008 -----

11. Serviço Administrativo do DAPU – Terminus da Discussão Pública do Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines -----

12. Serviço Administrativo do DAPU – Terminus da Discussão Pública do Regulamento Municipal de Legalização das Edificações existentes no Bairro Marítimo -----

13. Vereação – Aquisição de Habitação Classificada como Casa de Função -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:30 horas. -----

I – Aprovação das Actas: -----

Foram lidas e aprovadas as actas nº 25/2007, de 04.10.2007; nº 27/2007, de 26.10.2007; nº 28/2007, de 08.11.2007 e nº 29/2007, de 15.11.2007, nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a lavrou. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Associação Sines Solidária – Envio de Carta de Apresentação da Associação -----

Envio de carta de apresentação da ASS – Associação Sines Solidária. Esta é uma Associação de direito privado, assumindo-se como uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objecto, prosseguir, manter e alargar o conjunto de actividades e objectivos sociais, educativos e culturais, tendo em consideração os seguintes objectivos: -----

- Desenvolvimento económico e social da população; -----
- Apoio à terceira idade, criando infra-estruturas para uma maior integração dos idosos; -----
- Apoio à infância; -----
- Integração social e comunitária e promoção do bem-estar global -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e a devida nota, congratulando-se com a iniciativa. -

Ponto 2 -GUE/NGL – Envio de cópia da resposta do Deputado da CDU, Dr. Pedro Guerreiro, ao Parlamento Europeu sobre o Orçamento Comunitário para 2007, designadamente, Projecto – Piloto Para Protecção e Conservação das Florestas -----

Envio de resposta, para conhecimento, à pergunta escrita do Deputado do PCP, Dr. Pedro Guerreiro, ao Parlamento Europeu, sobre “Orçamento Comunitário para 2007 – Projecto – Piloto - Protecção e Conservação das Florestas”. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 3 de 13

Ponto 3 - Região de Turismo de Setúbal da Costa Azul – Envio de texto referente à Conferência de Imprensa que teve lugar no dia 02 de Janeiro de 2008 sobre o a pretensão do Governo de extinguir as Regiões de Turismo -----

Na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros do Decreto-Lei que pretende extinguir as Regiões de Turismo e dismantelar as marcas turísticas com graves prejuízos para o Sector do Turismo, teve lugar no dia 02 de Janeiro de 2008, uma Conferência de Imprensa conjunta entre a Associação de Municípios da Região de Setúbal, a Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal e a Região de Turismo da Costa Azul, a que foi enviado, para conhecimento, texto da mencionada conferência. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 4 - Vereação – Consulta Pública no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto da Fábrica de PTA da “Artenius”, em Sines -----

Presente proposta de deliberação referente ao assunto acima mencionado: -----

“Assunto: Ratificação do despacho de 28 de Dezembro, emitido pela Sra. Vereadora Carmem Francisco, referente à zona de Tancagem proposta pela “ARTENIUS”. -----

Considerando a necessidade de dar resposta à proposta da localização da tancagem da unidade industrial identificada em assunto que, conforme compromisso assumido em reunião realizada em 19 de Dezembro de 2007, nas instalações da AICEP, em Lisboa, cuja acta se anexa; -----

Considerando o teor do parecer técnico emitido pelo Sr. Professor Amílcar Soares, na qualidade de consultor da Câmara para as questões ambientais; -----

Foi emitido, em 28 de Dezembro, despacho pela Sra. Vereadora Carmem Francisco, detentora do Pelouro do Ambiente, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, transmitido por ofício com a mesma data, à AICEP, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da reunião de dia 19 de Dezembro sobre o assunto mencionado em epígrafe, e nos termos do então acordado, vem a Câmara Municipal de Sines informar não encontrar razões para uma alteração da sua posição relativamente à localização de 3 tanques de paraxileno na área portuária, adjacente à cidade de Sines, após a análise da informação disponível e com o apoio técnico do nosso consultor para a matéria (o qual teve a oportunidade de recolher opiniões junto de alguns peritos de segurança). -----

Desta última reunião sobressaiu apenas um facto novo: a Artenius rejeitou qualquer solução intermédia entre a hipótese de tancagem total (4 tanques) no Porto (hipótese A) e a hipótese (B) de tancagem na fábrica. -----

Assim, relativamente a riscos de acidente, a hipótese A (Porto de Sines) apresenta como aspectos negativos um maior risco de acidente, potenciado pelo facto de existirem tanques adjacentes de etanol, butadieno, ETDE, etileno e propileno. Na hipótese B (Fábrica), o risco de acidente associado à tancagem é menor: não tem outros produtos perigosos na sua vizinhança. Sendo a experiência da Artenius um factor positivo, ele contribui de igual forma em ambas as hipóteses. -----

Ainda que não possa ser ignorado o facto de que o risco de acidente associado ao pipeline seja relativamente menor por operar em contínuo e ter menor diâmetro na hipótese da tancagem no porto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 4 de 13

este aspecto, em termos da segurança das populações, tem um peso menor relativamente ao risco de acidente nos tanques. -----

Relativamente aos riscos ambientais, no Porto, porque os tanques vão ser rebaixados, as fundações têm que contemplar o facto do nível freático ser muito elevado e o risco de rotura e consequentes impactes não serem negligenciáveis. Na hipótese da tancagem na fábrica, o risco ambiental é teoricamente menor por o aquífero ser mais profundo. No entanto se a capacidade de infiltração for idêntica à da hipótese A e sendo a probabilidade de acidente idêntica, os custos de impacte passam a ser maiores, pelo que este aspecto deve ser acautelado em sede de projecto. -----

Em resumo: -----

- *Sobre o risco de acidente, sendo a sua probabilidade baixa em qualquer das situações, o mesmo é potenciado na hipótese A, pela mencionada proximidade de outros produtos perigosos. Os custos de um acidente são elevados, sendo mais elevados na hipótese A. -----*
- *Sobre o risco ambiental, a probabilidade de rotura e derrame nos pipelines é mais elevada em ambas as hipóteses que a probabilidade de risco de acidente nos tanques, mas os custos são bastante menores do que os custos de acidente nos tanques. -----*
- *A economicidade do processo é diferente para as duas hipóteses, de acordo com a informação do promotor. Na reunião do dia 19 de Dezembro, foi dito que este diferencial é potenciado pela tomada de posição tardia de mudança da hipótese A para B. No entanto, deve ficar claro que a Câmara Municipal de Sines, desde o primeiro contacto com o promotor, informou da sua posição contrária à tancagem de matérias perigosas no porto de Sines, junto à cidade. A mudança de localização dentro da área portuária não foi resposta cabal às preocupações da Câmara Municipal de Sines, até porque a própria autarquia nunca foi consultada sobre essa matéria, até à entrada em consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental, o qual apresenta ambas as hipóteses. -----*

Finalmente, conforme referido na reunião de 19 de Dezembro, a posição aqui assumida carece de ratificação em reunião de Câmara, que se realizará no dia 3 de Janeiro.” -----

No entanto o referido despacho foi emitido, no desconhecimento das informações solicitadas à APS e que, apenas, nesse dia deram entrada nos Serviços da Câmara Municipal. -----

Nestes termos e perante a comunicação da APS, anexa à presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida, delibera a Câmara Municipal de Sines, pela não ratificação do despacho em apreço, considerando que a APS assume (), claramente, que serão tomadas todas as medidas necessárias e adequadas à prevenção de acidentes, de forma a reduzir os riscos inerentes à actividade de tancagem, dentro da sua área de jurisdição, não persistindo, desta forma, quaisquer fundamentos para o indeferimento da localização apresentada para os referidos tanque”.. -----*

** Comunicação da APS ref.ª CACR07.526, datada de 21.12.2007, com registo de ent. na CMS nº 22032, de 28.12.2007. -----*

O Sr. Presidente referiu que este projecto foi considerado de relevante interesse nacional pela Administração Central; sendo que das reuniões que houve com os representantes da “Artenius”, o problema deparava-se com a zona de tancagem, uma vez que não tinham espaço na local previsto.

A Câmara Municipal de Sines defende que a melhor solução, do ponto de vista da saúde e do ambiente, era fazer a tancagem no polígono da fábrica. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 5 de 13

A Câmara teve conhecimento que, entretanto a “Artenius” tinha negociado a instalação de 3 tanques na zona do Porto de Sines, o que pôs em risco a hipótese de instalação da fábrica, devido a eventuais problemas que pudessem surgir, como fundamentou o Sr. Professor Amílcar Soares, Consultor da Câmara para as questões ambientais. -----

A Sr.ª Vereadora Carmem Francisco disse entender a posição da “Artenius”, quando confrontada com o facto de que não poderia fazer a tancagem na área portuária, após ter tido garantias da APS e da AICEP que assim poderia ser. Independentemente da posição da CMS relativamente aos tanques, a Câmara quer ser parte integrante no processo desde o seu início, na procura de melhores soluções para o Município e para o ambiente. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que a CMS tem que manifestar a sua posição e preocupação com a posição tomada relativamente à tancagem no Porto de Sines, uma vez que esta é um facto consumado, e uma vez mais denota que o Estado Português é que continua a tratar a Câmara de forma desonesta, uma vez que o Ordenamento do Território é da competência da Câmara. -----

Por esta razão propõe que se salvguarde a posição da CMS, assim como se co-responsabilize outras entidades envolvidas neste processo, não se opondo desde que as entidades intervenientes verifiquem os riscos e garantam minimizá-los. -----

Deliberação: Aprovada a proposta de deliberação por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Carmem Francisco, do Sr. Vereador Albino Roque e do Sr. Vereador Carlos Silva. O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas não participou na deliberação. -----

Ponto 5 - Presidência – Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines, o INDEG/ISCTE e o INDEG Projectos -----

Apresentada minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines, o Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do ISCTE e o INDEG Projectos. -----

O presente protocolo tem por finalidade estimular e regular a cooperação nos domínios específicos da gestão e da administração pública, assim como a prestação de serviços de assessoria e consultoria entre as partes, visando deste modo a implementação de um modelo de gestão autárquica mais eficaz. -----

O referido projecto tem como contrapartida para a CMS o montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Protocolo de Colaboração entre a CMS, o INDEG/ISCTE e o INDEG Projectos. -----

Ponto 6 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta para os Fundos de Maneio a atribuir em 2008 --

Apresentada proposta pelo Serviço de Gestão Financeira referente à atribuição dos fundos de maneio em 2008, nos seguintes termos: -----

“Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento de Fundos de Maneio, aprovado em reunião de Câmara 07.01.2004, com a alteração ao artigo 5.º aprovada em reunião de 05.01.2006, a Câmara Municipal na sua primeira reunião do ano, delibera sobre a constituição dos fundos de maneio considerados necessários para esse ano. Assim, serve o presente para apresentar proposta para os



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 6 de 13

fundos de maneiio a atribuir em 2008, bem como os seus montantes mensais, serviços municipais a que estão afectos, classificações económicas atribuídas e respectivas dotações. -----

*Propõe-se a **constituição** dos seguintes Fundos: -----*

1. Órgãos da Autarquia, Gabinetes de Apoio aos Órgãos da Autarquia e Divisão de Comunicação; -----
2. Divisão de Administração Geral; -----
3. Refeitório e Bar; -----
4. Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Recursos Humanos; -----
5. Departamento de Obras e Serviços Urbanos; -----
6. Fiscalização Municipal; -----
7. Serviço de Desporto; -----
8. Serviço de Cultura; -----
9. Divisão de Educação e Acção Social; -----
10. Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo; -----

Para cada um dos fundos anteriormente designados, e pela mesma ordem, propõem-se os seguintes valores mensais: -----

1. 1.000,00 € (mil euros); -----
2. 200,00 € (duzentos euros); -----
3. 500,00 € (quinhentos euros); -----
4. 200,00 € (duzentos euros); -----
5. 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----
6. 100,00 € (cem euros); -----
7. 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----
8. 200,00 € (duzentos euros); -----
9. 200,00 € (duzentos euros); -----
10. 100,00 € (cem euros); -----

No global são atribuídos € 4.150,00 por mês o que totaliza por ano € 49.800,00. -----

*No que respeita aos **responsáveis** para os mencionados fundos temos: -----*

1. Dora Salvador; -----
2. Domingas Reis; -----
3. Durval Ferreira; -----
4. Dalila Santos; -----
5. Eng.º Carlos Pedroso; -----
6. Eduardo Pires; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 7 de 13

7. José Manuel Barambão; -----

8. Ana Maria Gonçalves; -----

9. Luísa Belchior; -----

10. Teresa Santinhos; -----

Os **substitutos legais** dos responsáveis pelos fundos são: -----

1. Leonor Pires; -----

2. Cármen Ramos; -----

3. Marília Custódio; -----

4. Marina Santos; -----

5. Mário Catarino; -----

6. Paola Ribeiro; -----

7. M.ª Conceição Amador Silva; -----

8. M.ª Luísa Beja; -----

9. Ana Rita Casal; -----

10. Isabel Barros; -----

As rubricas da classificação económica e respectivas dotações para cada fundo, constam dos mapas em anexo. A salientar que as classificações económicas atribuídas estão em conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas, com a adaptação feita à realidade autárquica, o qual deve ser seguido aquando da classificação das despesas efectuadas através de fundo de maneo. -----

A 02.02.2006 por despacho do Sr. Vice – Presidente foram definidos um conjunto de procedimentos com vista à melhoria e aperfeiçoamento dos fundos de maneo, os quais se transcrevem: -----

- Por fundo de maneo só podem ser efectuados unicamente pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; -----
- Não podem ser efectuadas despesas superiores a 50,00€ sem prévia aprovação do vereador do pelouro; -----
- Para todas as despesas efectuadas por fundo de maneo, o serviço requisitante deve justificar por escrito a necessidade e a urgência, devendo a aquisição ser efectuada só após a concordância do responsável pelo fundo; -----
- Todas as despesas a realizar por fundo de maneo só podem ser realizadas depois de verificada a não existência dos bens em armazém; -----
- Anualmente só podem ser apresentados/ reconstituídos 12 fundos, ou seja um por mês; -----
- Todos os fundos tem de ser apresentados/ reconstituídos mensalmente, até ao dia 5 do mês seguinte aquele a que respeitam; -----
- Cada responsável deverá estabelecer uma conta corrente para controlar as despesas e as dotações do fundo que lhe está afecto;
- Não podem ser efectuadas despesas cujo saldo da respectiva dotação não o permita;
- Os fundos de maneo devem ser apresentados com informação do responsável pelo fundo, conforme minuta que se anexa; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 8 de 13

A aprovação da constituição dos fundos de maneió estritamente necessários deve ser deliberada na primeira reunião de cada ano. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

Ponto 7 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta de criação de um Fundo de Caixa para cada Posto de Cobrança -----

Apresentada proposta pelo Serviço de Gestão Financeira referente à criação de um fundo de caixa para cada posto de cobrança, nos seguintes termos: -----

“Em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e o artigo 27.º do Regulamento de Controlo Interno existem entidades diversas do tesoureiro que cobram receitas municipais, e nos termos da deliberação da reunião de Câmara de 20.12.2007 estão constituídos como postos de cobrança os seguintes serviços: Serviço de Turismo, Serviço de Desporto, Sector de Mercados e Feiras, Fiscalização Municipal, Serviço de Cultura, Gabinete de Apoio ao Empresário, Refeitório Municipal, Serviço de Águas e Esgotos, Serviço de Educação e Serviço de Gestão Urbanística. -----

Em termos contabilísticos a conta 11 “Caixa” inclui os meios de pagamento, tais como as notas de banco e moedas metálicas de curso legal, cheque e vales postais, nacionais e estrangeiros. Esta conta é debitada por todas as entradas de numerário e creditada pelas saídas do mesmo, e a abertura de outras contas de caixa (“Caixa 1”, “Caixa 2”, ...) depende da existência de outros postos de cobrança. -----

Assim, considerando que as receitas arrecadadas devem ser entregues diariamente na tesouraria municipal, e que portanto no dia seguinte os postos de cobrança não dispõem de qualquer quantia em dinheiro que permita efectuar trocos, ou seja iniciar os respectivos movimentos diários de caixa, propõe-se a criação de um fundo de caixa para cada posto de cobrança no valor de € 50,00, com excepção do fundo de caixa a criar excepcionalmente para Festival de Músicas do Mundo que se propõe que, à semelhança do ano anterior, seja no valor de € 200,00. Relativamente ao Serviço de Turismo aquando da abertura do Parque de Campismo deve ser criado um fundo de caixa próprio para aquele e que, também à semelhança de 2007, se propõe que seja no valor de € 50,00. -----

A atribuição de fundos de caixa deve ser deliberada anualmente, sendo cada fundo entregue ao responsável pelo respectivo posto de cobrança no início de cada ano tendo obrigatoriamente que ser devolvido ao cofre municipal até 31 de Dezembro desse mesmo ano. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

Ponto 8 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta para alteração aos documentos previsionais 2007-2010 - Alteração nº 13/2007 -----

Apresentada, para ratificação, proposta pelo Serviço de Gestão Financeira referente à alteração nº 13/2007 aos documentos previsionais 2007-2010: -----

“Em cumprimento dos preceitos previstos no Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, serve a presente para apresentar proposta para a alteração aos documentos previsionais n.º 13/2007. A necessidade de recorrer a esta alteração decorre da falta de dotações disponíveis para a realização de cabimentos orçamentais e da necessidade de introdução de receitas consignadas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 9 de 13

Conforme dispõe o POCAL na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 84-A/2002, de 2 de Abril, “as importâncias relativas a transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente”, e caso se trate de uma receita consignada a sua inclusão em orçamento pode ser efectuada por meio de alteração orçamental. A 30 de Maio de 2007 foi homologada a candidatura ao Programa Operacional da Cultura destinada a financiamento da “Reparação e Adaptação do Castelo de Sines”, no valor de € 552.916,63, pelo que nas receitas de capital foi introduzida a classificação 10.03.07.03 – Transferências de Capital/Administração Central/ Estado/ POC- Programa Operacional da Cultura. -----

Conforme clausula terceira do contrato – promessa de compra e venda celebrado entre o Município e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (anteriormente Instituto Nacional de Habitação – INH) a 20.12.2004 o preço de venda das habitações do Loteamento Municipal do Bairro da Floresta era de € 6.779.917,00, no entanto este valor era provisório sendo o preço de venda definitivo o correspondente aos valores máximos definidos pela Portaria em vigor na data da celebração da respectiva escritura de compra e venda dos fogos. Do referido valor cerca de € 2.814.603,60 resultam de uma participação do IHRU, € 2.814.603,60 são pagos através da contratação de um empréstimo bonificado e € 1.150.709,80 através dos meios financeiros próprios do município. Com a previsão da data para realização da escritura os valores de aquisição foram actualizados com base na Portaria em vigor naquela data, sendo o valor total da aquisição € 7.331.880,81, com a respectiva participação do IHRU de € 2.932.752,32, o empréstimo bonificado de € 2.932.752,32 e o esforço financeiro próprio da CMS de € 1.466.376,71. A participação anteriormente atribuída (€ 2.814.603,60) foi prevista no orçamento de 2007, e já se encontra devidamente contabilizada, no entanto a actualização da participação que corresponde a um reforço de € 118.148,72 é agora introduzida no orçamento através do reforço da classificação 10.03.01.04.05 – Transferências de Capital/Administração Central/ Serviços e Fundos Autónomos/INH. -----

Atento ao que determina o POCAL os empréstimos só podem ser considerados em orçamento após a efectiva contratação, assim e considerando que a aquisição dos 124 fogos do Bairro da Floresta engloba, conforme já mencionado, dois empréstimo: um empréstimo bonificado no valor de € 2.932.752,32 e um empréstimo contratado para fazer face ao esforço financeiro próprio do município, contratados visados pelo Tribunal de Contas respectivamente a 12.07.2007 e 17.10.2007, estes valores são agora considerados na classificação económica 12.06.02 – Passivos financeiros/ empréstimos a médio e longo prazo/ sociedades financeiras. -----

No cômputo global esta alteração significa um acréscimo de receita de capital no valor de € 3.919.484,04. -----

Relativamente à despesa, e no que concerne ao orçamento corrente é necessário efectuar reforços no capítulo económico 01 – Despesas com pessoal no valor global de € 340.400,00, reforços necessários para proceder ao pagamento dos vencimentos do mês de Dezembro. Ainda no orçamento corrente destacam-se os reforços a efectuar na classificação 02.01.11.01 – Aquisição de bens/ Mercadorias para venda/Água no valor de € 30.000,00 reforço necessário para fazer face às necessidades de aquisição de água a ocorrer ainda em 2007; na classificação 02.02.01 – Aquisição de serviços/ Encargos de instalações no valor de € 152.000,00 verba necessária para proceder ao pagamento de encargos com energia eléctrica do último trimestre de 2007 e por último o reforço no valor de € 475.000,00 na classificação 03.05.02 – Juros e outros encargos/ Outros juros este reforço prende-se a necessidade de cabimentação de juros de mora a pagar ao IHRU decorrentes do atraso da realização da escritura (€ 119.693,51) bem como para a cabimentação de uma nota de débito de juros de mora da empresa Alberto Mesquita no valor € 377.349,78. A contrapartida para os reforços foi a dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 10 de 13

disponível na classificação 01.03.01 – Despesas com pessoal/ Segurança Social/ Encargos com a saúde, em virtude da descabimentação da dívida não reconhecida pela CMS. -----

Quanto ao orçamento de capital no projecto 2002/38 – Habitação Social 1.ª fase – 124 fogos foi considerado o novo valor de aquisição dos fogos, sendo que o reforço efectuado tem como contrapartida a receita relativa à parte restante da comparticipação do IHRU e dos empréstimos de médio e longo prazo, conforme já mencionado. Foi, também, alterado o valor do projecto 2006/96 Musealização do Castelo – Reparação e Adaptação, por força da introdução da receita comunitária atribuída pelo Programa Operacional da Cultura no valor de € 552.916,33. -----

Assim em termos de despesa corrente esta alteração implica reforços no valor de € 1.093.600,00 e de despesa de capital reforços no valor de € 3.927.984,04”. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho de 21.12.2007, do Sr. Vereador Albino Roque: “Aprovada a alteração orçamental”. -----

Ponto 9 - Serviço de Educação – Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2007/2008 -----

Apresentada informação pelo Serviço de Educação relativamente à análise das candidaturas efectuadas para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior 2007/2008, sendo que foi concluído o seguinte: -----

“Candidatos em situação de Exclusão: -----

1. por rendimento per capita superior ao estipulado (403,00 euros): 1ª Vez – 22 + renovação – 17 = **39** -----
2. Por processo incompleto: 1ª Vez – 9 + renovação – 3 = **12** -----
3. Por prestarem declarações falsas: 1ª Vez – 2 + renovação – 7 = **9** -----
4. Por terem desistido: 1ª Vez – 1 renovação – 0 = **1** -----

Total: 61 -----

Candidatos em situação de Atribuição de bolsa: -----

1. 1ª Vez – **6** -----
2. Renovação – **23** -----

Total: 29 -----

(...) Relativamente aos candidatos que se encontram em situação de atribuição de Bolsa, informo também que existem duas candidaturas de dois alunos que frequentam a Universidade Aberta, facto pelo qual, e de acordo com o Regulamento em vigor, terão direito a apenas metade do valor da bolsa (...)”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 11 de 13

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 10 - Serviço de Turismo – Proposta de Actualização do Tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para 2008 -----

Proposta de actualização do Tarifário do Parque de Campismo Municipal de Sines para 2008

Serviço	Tarifário 2007		Valor a acrescentar	Valor 2008	Arredondamentos	Proposta final 2008	
Adultos e crianças c/ mais de 10 anos	2,95 €		0,06195	3,01195	3,01€	3,00€	-0,01 €
Crianças de 05 a 10 anos	1,50 €		0,0315	1,53150	1,53	1,55€	0,02 €
Tenda até 12m2	2,95 €		0,06195	3,01195	3,01€	3,00€	-0,01 €
Tenda + 12m2	3,30 €		0,0693	3,36930	3,37€	3,35€	-0,02 €
Auto-Tenda	3,30 €		0,0693	3,36930	3,37€	3,35€	-0,02 €
Caravana até 4m	3,30 €		0,0693	3,36930	3,37€	3,35€	-0,02 €
Caravana + 4m	3,55 €	aumento de 2,1% nas taxas municipais*	0,07455	3,62455	3,62€	3,60€	-0,02 €
Auto-caravana até 4m	3,30 €		0,0693	3,36930	3,37€	3,35€	-0,02 €
Auto-caravana + 4m	3,55 €		0,07455	3,62455	3,62€	3,60€	-0,02 €
Automóvel	2,40 €		0,0504	2,45040	2,45€	2,45€	
Moto	1,55 €		0,03255	1,58255	1,58€	1,60€	0,02 €
Bicicleta	Grátis		Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Electricidade	1,75 €		0,03675	1,78675	1,79€	1,80€	0,01 €
Cozinha/avançado/atrelado	2,00 €		0,042	2,04200	2,04€	2,05€	0,01 €
Visitante	1,95 €		0,04095	1,99095	1,99€	2,00€	0,01 €
Material desocupado	100%		100%	100%	100%	100%	

* conforme previsto no orçamento municipal 2008, ponto 5 - Regras Orçamentais - Artigo 1.º (actualização de taxas municipais).

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. -----

Ponto 11 - Serviço Administrativo do DAPU – Terminus da Discussão Pública da Proposta de Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines -----

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines -----

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Requalificação do Edificado do Núcleo Antigo de Sines. Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Ponto 12 - Serviço Administrativo do DAPU – Terminus da Discussão Pública da Proposta de Regulamento Municipal de Legalização das Edificações existentes no Bairro Marítimo -----

Informação sobre o terminus do período de discussão pública referente à proposta de Regulamento Municipal de Legalização das Edificações existentes no Bairro Marítimo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 12 de 13

Mais se refere que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no âmbito do período de discussão pública. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Legalização das Edificações existentes no Bairro Marítimo. Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Ponto 13 - Vereação – Aquisição de Habitação Classificada como Casa de Função -----

Na sequência do expediente público do Sr. João Manuel Pereira Campos de Matos com o Sr. Presidente, requereu aquele a aquisição da habitação municipal que ocupa desde 1995 na rua da Reforma Agrária nº ..., ao abrigo da celebração de contrato de arrendamento de casa de função (a que tem direito enquanto funcionário da CMS), foi desencadeado processo conducente à alienação do imóvel, tendo sido de facto verificada a condição de casa de função, bem como às restantes 9 fracções do mesmo edifício. -----

Neste sentido para concretização da venda, deverá a CMS deliberar a desafecção da classificação de casa de função da totalidade das fracções, permitindo deste modo a venda aos restantes arrendatários. -----

Ou ainda, pode a CMS entender que, face à sua política de recursos humanos, manter o edifício em causa enquanto “casas de função”, não devendo neste caso proceder à venda da fracção em causa. -

No entanto, existem três situações cujo contrato de arrendamento não está a ser cumprido, designadamente: -----

- Sr. Brissos Lima da Silva – Com a aposentação perdeu a qualidade de funcionário. No entanto, o R/c que habita foi adaptado às necessidades do seu filho, deficiente motor, considerando-se que neste caso faria sentido a venda da habitação; -----

- Sr.ª Maria Antónia Silvestre – Esposa de aposentado da CMS já falecido; -----

- Sr. Carlos Paulo Faria Moura – Filho de funcionária da Junta de Freguesia de Sines, falecida, sem contrato de arrendamento válido. -----

Neste sentido, sendo certo que as casas de função em causa têm servido como apoio social a funcionários das autarquias, e não tanto como residências temporárias que importe disponibilizar a funcionários que delas necessitem numa fase inicial de instalação no concelho, propõe-se a desafecção do bem de “casa de função”, passando a aplicar-se as mesmas regras de alienação que se aplica a qualquer habitação municipal, devendo, no entanto, previamente, ser tratadas as situações supra referidas. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, de desafecção das habitações da classificação de “casa de função”. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 16:00 horas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 01/2008

Reunião (2008-01-03)

Pág. 13 de 13

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
